

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

1. PREÂMBULO

HELICIO KRONBERG, por ordem de seu comitente, torna público que procederá a realização de **LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO DE OBRA DE ARTE**, do tipo maior lance, o qual será regido pelas normas constantes do presente instrumento.

2. OBJETO

O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pela comitente, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
1	Quadro – Obaluaiê – Érico da Silva. 50x60cm – sem moldura	R\$ 3.500,00

3. LOCAL E DATA

A abertura da sessão ocorrerá exclusivamente através do site www.kronbergleiloes.com.br, nos dias e horários a seguir informados, pelo valor mínimo de avaliação previsto no item 2:

Primeiro Leilão: 08/06/2026, a partir das 10h00min

3.1 O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado em conformidade com as regras previstas neste Edital.

4. PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através da plataforma www.kronbergleiloes.com.br de forma prévia e com limite de até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do leilão.

4.1 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

4.2 A documentação necessária compreende os seguintes itens:

Pessoa Física:

- I) Registro Geral (RG);
- II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- III) Comprovante de residência;
- IV) Certidão de Estado Civil;
- V) Documento do cônjuge, se houver;

Pessoa Jurídica:

- I) Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;
- II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- III) Declaração de endereço comercial;
- IV) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

4.3 A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo a ele a responsabilidade por qualquer transação efetuada, inclusive as realizadas por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Kronberg Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

5. LANCE E ARREIMATE

Será admitida a oferta de lances por meio do sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br. Para tanto os interessados deverão se cadastrar previamente, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

5.1 A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

5.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

5.3 Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, sendo considerado como vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

5.5 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo leiloeiro.

6. RETIRADA DOS BENS

A retirada dos bens deverá ser agendada com a comitente em horário comercial, devendo apresentar a Nota de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável pela entrega dos bens.

6.1. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

6.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada.

6.3. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o bem, antes da retirada de que trata este edital, assumindo exclusivamente a responsabilidade, inclusive por perdas e danos, por realizar qualquer ato mencionado nesta cláusula.

6.4. É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

6.5. Uma vez retirado o bem do pátio/depósito não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações de qualquer natureza, muito menos qualquer tipo de reclamação com relação a qualidade do bem arrematado.

7. ESTADO DOS BENS

Os bens ofertados serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão, não se aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e visitação prévia ao bem arrematado.

7.1. Os itens poderão ser visitados mediante agendamento prévio com o leiloeiro.

7.3 As fotos e descrição deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens. Sendo assim, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação/aquisição; desistência a arrematação/aquisição; rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma, ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

7.4 Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das características e do estado de conservação dos lotes; de sua situação jurídica; das cláusulas deste edital e do conteúdo de seus anexos, bem como da legislação pertinente.

7.5 Os interessados deverão, previamente à arrematação/aquisição, cientificar-se das restrições impostas pela legislação (inclusive ambiental, caso existam), municipal, estadual e/ou federal, aplicável aos bens ofertados, não sendo aceitas reclamações após o leilão.

7.6. Ao ofertar lance o arrematante concorda com todas as condições previstas neste edital, renunciando inclusive ao direito de reclamação sobre vícios (ocultos ou não) e/ou qualquer hipótese relacionado a qualidade do bem adquirido.

8. PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

O pagamento deverá ser feito à VISTA, de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais 5% (cinco por cento) do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

8.1 O pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional poderá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto e/ou outros meios de pagamento disponibilizado de forma exclusiva e privativa na área do arrematante dentro da plataforma de leilões www.kronbergleiloes.com.br.

8.2 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para liquidacao@kronbergleiloes.com.br, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data da arrematação.

8.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência e/ou inadimplência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro) constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

8.4 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

8.4.1. Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado a comitente e a empresa de leilão convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

8.5 Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

8.6 Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas, até o limite do 4º colocado (se houver).

8.7. Não correrá por conta do comitente vendedor ou ao leiloeiro oficial (mero mandatário) as despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação, provenientes de multas, taxas de licenciamentos, seguro obrigatório, reativação de placas, dentre quaisquer outras.

8.8. A arrematação será considerada aquisição originária.

9. COMISSÃO DO LEILOEIRO

Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor da arrematação.

9.1 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (8), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

9.2 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

9.3 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com a comitente, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

10. PENALIDADES

Os lances são irrevogáveis e irratificáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão.

10.1 Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

10.2 Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor da comitente se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor da comitente, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, comitente e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Após o envio do lance através da plataforma de leilão não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.1 Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participar. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line.

11.2 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", devidamente publicadas na plataforma de leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

11.3 O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital, ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição dos bens ofertados não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização.

11.4 Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma da Kronberg Leilões para emissão da nota de venda em leilão.

11.5 No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.6 Fica reservado a comitente o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional.

11.7 Fica reservado o direito a comitente de revogar, por conveniência ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério da comitente e do Leiloeiro Oficial contratado definirem em conjunto a próxima data do leilão, bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

11.8 Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao comitente, nem ao leiloeiro, qualquer responsabilidade por modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

11.9. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições. A oferta de lances implica na aceitação incondicional e irretratável de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

11.10. Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a pena liberdade de alterar o incremento (*valor mínimo que será somado ao lance anterior*) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

11.11. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Comitente e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

11.12 Ao presente leilão não se aplicam as normas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

11.13. O comitente responde exclusivamente por qualquer evicção, não havendo o que se falar em responsabilidade do leiloeiro.

11.14. Ao publicar o edital o comitente declara que o bem alienado não se encontra garantido por qualquer dívida, nem objeto de qualquer lide, responsabilizando-se exclusivamente pelo estado de conservação do bem.

11.15. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

Curitiba, 05 de maio de 2026.


Helcio Kronberg
Leiloeiro Público oficial